



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 981 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina oficialmente de Rua Raimundo Edmundo Marques (Garçom Puraqué), a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Edmundo Marques (Garçom Puraqué), a artéria conhecida popularmente como Rua da Croa, com início na Rua Roma, findando na Rua Hélio Arruda, no Bairro Dom Expedito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 851/2009
Ref. Projeto de Lei nº 1238/09

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Raimundo Edmundo Marques (Garçom Puraqué), a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal